



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 027/15, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Determina a concessão de passe livre no sistema de transporte municipal aos portadores de doenças crônicas, doenças raras e deficiência física e dá outras providências.

Autoria: **Wenner Patrick**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado aos portadores de doenças crônicas, doenças raras que exijam tratamento continuado e cuja interrupção possa acarretar risco de vida e a portadores de deficiências que tenham reconhecida dificuldade de locomoção, necessitando, para sua terapia do uso permanente dos serviços de transportes coletivos de passageiros, comprovadamente carentes, a isenção do pagamento destas tarifas mediante a apresentação do Passe Especial de Portadores de Deficiência.

Paragrafo Único. O documento de identificação, retrato e laudo médico serão os únicos requisitos exigidos do beneficiário desta Lei para emissão do Passe Especial de Portadores de Deficiências.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis n.ºs 077/90 e 050/06.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, em ____ de ____ de 2015.


WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura legislativa tem por objetivo a determinação da concessão de passes livres aos portadores de doenças crônicas, doenças raras e portadores de deficiência física e dá outras providências.

Tal propositura se faz necessária para regulamentar a concessão de passe livres àqueles usuários portadores de enfermidades que dependem do uso permanente do sistema de transportes municipal coletivo.

Sendo assim, por se tratar de medida de vasto alcance social e justa na sua essência, conto com os nobres Pares para a aprovação da presente proposição.


WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador